



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº **10925**, DE **19** DE MARÇO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.747.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1297, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.747.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.868, de 16 de janeiro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESO Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

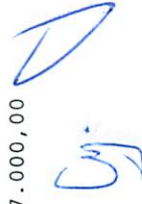
PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1601.121220000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	4490.9200	00	300.000,00	
1601.123621064.2721	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGR. E LIVRO DIDATICO	4490.5200	00	460.000,00	
1601.123621064.2725	ENSINO MEDIO NO CAMPO	4490.5200	00	427.000,00	
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	4490.5200	00	1.560.000,00	
TOTAL				2.747.000,00	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1601.123621064.1247	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4490.5200	00	887.000,00	
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.3900	00	300.000,00	
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	3340.4100 4440.4200	00 00	560.000,00 1.000.000,00 1.560.000,00	
T O T A L				2.747.000,00	

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR	QUOTAS TRIMESTRAIS				TOTAL
	I	II	III	IV	
UNIDADES ORCAMENTARIAS	T R I M E S T R E S				
	ANEXO: III				
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	66.028.005,00	0,00	0,00	14.731.470,00	80.759.475,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	160.116.900,00	0,00	0,00	65.027.100,00	225.144.000,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	966.300,00	0,00	0,00	317.700,00	1.284.000,00